



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Mamografia no Município de Caçapava-SP e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o "Dia Municipal da Mamografia" a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de fevereiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do exame de mamografia na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

